

**SEQ2995-08/2017/GJU**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)**

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2017.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF  
CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA**

**A/C: SRA. GISELA DAMM FORATTINI**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORA DE PLANEJAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L, M e T, Brasília/DF

CEP: 70610-200

**REF.:** *Apresentação de resposta ao Ofício nº 322/2017/GABIN-IBAMA (Processo nº 02001.001577/2016-20 – Esclarecimentos acerca das amostras extraviadas referentes à coleta para investigação da qualidade da água, coloides e sedimentos.*

Prezadas Senhoras,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, em atendimento ao Ofício nº 322/2017/GABIN-IBAMA, emitido em 16 de outubro de 2017, no âmbito do Processo nº

02001.001577/2016-20, apresentar esclarecimentos acerca da quebra de quatro frascos contendo as amostras coletadas por determinação das Deliberações CIF nº 33 e nº 76 – Retificada, para investigação da qualidade da água, coloides e sedimentos.

Como se sabe, nos termos do item 1 da Deliberação CIF nº 33, de 24 de novembro de 2016, a FUNDAÇÃO deve *“promover a caracterização da composição da fração colóide e do sobrenadante observado nas águas da bacia do Rio Doce após o evento, bem como repassar essa informação aos responsáveis pela operação dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano, aos órgãos gestores de recursos hídricos e órgãos ambientais com atuação na Bacia do Rio Doce. Os estudos para caracterização da fração colóide e do sobrenadante deverão ser realizados o mais breve possível, com as coletas realizadas na semana de 12 a 16 de dezembro de 2016, seguindo as orientações dos órgãos ambientais federal e estaduais e seus resultados apresentados em até 45 dias após a coleta”*.

Em atenção ao item 1 acima, a FUNDAÇÃO esclarece que, conforme informado no âmbito do Ofício nº SEQ2995-01/2017/GJU, a primeira coleta das amostras para análise do material inconsolidado (colóide) foi realizada na semana dos dias 12 a 16 de dezembro de 2016 e, a segunda coleta foi realizada no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017, tendo sido o laboratório Tommasi Analítica contratado para a realização das coletas de campo.

Para realização das análises de acordo com a metodologia desenvolvida e solicitada pelo IBAMA para caracterização exploratória da composição química do material inconsolidado, foi contratado o laboratório BIOAGRI (Merieux NutriSciences), com subcontratação da UNICAMP – FEQ.

Durante esta campanha de amostragem, foram coletadas 08 (oito) amostras de material sobrenadante e sedimento de fundo pela empresa Tommasi Analítica. Estas amostras ficaram armazenadas neste laboratório inicialmente em câmara fria e, posteriormente, congeladas.

Em 09 de maio de 2017, as amostras foram enviadas para a unidade da BIOAGRI em Serra/ES. Durante o transporte dessas amostras, houve rompimento dos frascos e perda de parte de 04 (quatro) amostras que estavam congeladas, sendo elas referente aos pontos: SI-1, SI-2, SI-SD3 e SI-SD4 ("2017.10.31\_Ofício Tommasi 006\_2017\_Rev02 24.10.17"). O Laboratório Tommasi afirma, de acordo com o Ofício em anexo ("2017.10.31\_Ofício Tommasi 017\_2017"), que a quebra dos frascos pode ter ocorrido devido a dilatação dos recipientes em razão do congelamento.

O rompimento dos frascos foi detectado durante o recebimento das amostras na unidade da BIOAGRI. As amostras que estavam nos frascos quebrados foram devolvidas à Tommasi e as demais amostras, que estavam em frascos de vidro lacrados, foram encaminhadas para a unidade da BIOAGRI em Piracicaba/SP, na mesma data.

Para recuperação das amostras, a Tommasi Analítica transferiu o volume para frascos de polietileno de boca larga. A transferência de frascos foi realizada de forma segura para que não houvesse perda e descaracterização da amostra. Após a transferência dos frascos, as amostras foram reenviadas ao Laboratório BIOAGRI para análise. O Relatório fotográfico ("2017.10.31\_Relatório fotográfico das amostras") apresenta as fotos dos frascos das amostras coletadas pela Tommasi e recebidas pela BIOAGRI, bem como as cadeias de custódia da

Tommasi para a BIOAGRI ("*2017.10.31\_Cadeia Custodia Tommasi-Bioagri*") e da BIOAGRI para a UNICAMP ("*2017.10.31\_Cadeia Custodia Bioagri-UNICAMP*").

O laboratório Tommasi informou, ainda, que monitora o controle de qualidade de lavagem de frascaria utilizadas para as coletas e para os ensaios de metais, compostos orgânicos e físico-químicos, assegurando que não houve contaminação na substituição dos frascos.

A FUNDAÇÃO consultou a BIOAGRI e, por meio do documento anexo ("*2017.10.31\_Ofício BIOAGRI 211-2017*"), a empresa suspeita que a quebra dos frascos e a substituição pelo recipiente de polietileno pode ter possibilitado a contaminação cruzada, devido ao contato entre as amostras ou contaminação externa em razão do contato com o gelo e o isopor da caixa. Referida empresa informou, também, ainda que os recipientes de plástico não são adequados para armazenarem amostras para análise de compostos orgânicos, como o FT-IR, espectroscopia no Infravermelho, por exemplo. No entanto, de acordo com a BIOAGRI, não houve nenhum contato do clorofórmio utilizado para a extração com a embalagem da amostra.

Com base nos resultados analíticos apresentados no Relatório "Investigação de Qualidade de Água, coloides e sedimentos no Dique S3, Dique S4 e Rio do Carmo - Anexo M", foi verificado que os analitos possivelmente oriundos de frascos plásticos mostraram-se presentes em todas as amostras, incluindo as amostras que estavam acondicionadas em frascos de vidro, impossibilitando, assim, a identificação concreta de contaminação oriunda dos compostos do frasco.

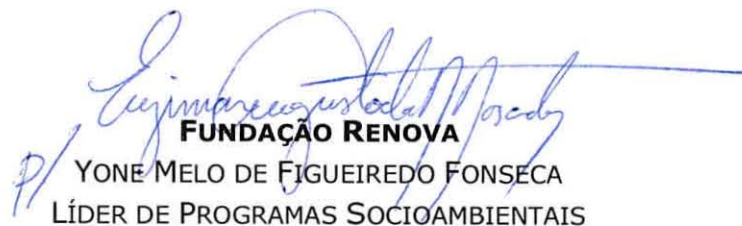
Ademais, em 04 de outubro de 2017, foi protocolado o Ofício pela FUNDAÇÃO ("2017.10.31\_Ofício SEQ3843") informando que a nova coleta de amostras de sedimento no Dique S3 foi realizada em 26 de setembro de 2017, com acompanhamento do IBAMA, em atendimento a Deliberação CIF nº 107, em que houve repetição da coleta de 02 (duas) destas amostras cujos frascos foram quebrados.

As outras 2 (duas) amostras do material inconsolidado não puderam ser novamente coletados, pois não havia presença desse material no dia da coleta. As amostras foram armazenadas em frascos de vidro e encaminhadas sob refrigeração para o Laboratório da BIOAGRI em Belo Horizonte/MG em menos de 24 horas. Estas amostras já estão em análise pelo Laboratório BIOAGRI e UNICAMP – FEQ, e os resultados destas análises serão incorporados à revisão do estudo, conforme solicitado no item 4 da Deliberação CIF nº 107.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**  
YONE MELO DE FIGUEIREDO FONSECA  
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS